

**DECRETO NÚMERO 5682, DE 01 DE ABRIL DE 2013.****Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.**

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando a necessidade de empenhar contratos, convênios e despesas de duração continuada, e,

Considerando o que dispõem o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e o art. 9º, “c”, inciso I, da Lei Municipal N.º 3611, de 20 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **SUPLEMENTADAS POR REMANEJAMENTOS** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 2.209.299,82 (Dois milhões, duzentos e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
1	01.01.01	Gabinete do Prefeito	4.4.90.52.00	04.122.0003.1003	R\$ 8.620,00
3	01.01.01	Gabinete do Prefeito	3.3.90.30.00	04.122.0003.2001	R\$ 33.650,00
8	01.01.01	Gabinete do Prefeito	3.3.90.47.18	04.122.0003.2001	R\$ 3.000,00
49	01.02.02	Sec. Munic. Seg. Publica e Def. Social.	3.3.90.30.00	06.182.0097.2001	R\$ 5.000,00
93	01.03.01	Sec. Munic. Assuntos Jurídicos	3.3.90.36.00	02.061.0007.2001	R\$ 1.000,00
154	01.06.01	Sec. Munic. de Educação	3.3.90.32.00	12.361.0010.2001	R\$ 218.670,00
158	01.06.01	Sec. Munic. de Educação	3.3.90.36.00	12.122.0009.2001	R\$ 700,00
184	01.06.01	Sec. Munic. de Educação	4.4.90.91.00	12.361.0010.2006	R\$ 56.350,00
245	01.07.01	Sec. Munic. Obras e Serv. Públicos	3.3.90.30.00	15.452.0026.2001	R\$ 40.000,00
252	01.07.01	Sec. Munic. Obras e Serv. Públicos	3.3.90.39.00	15.452.0026.2001	R\$ 471.000,00
348	01.10.01	Sec. Munic. Cid. e Desenv. Social	3.3.90.39.00	08.244.0020.2001	R\$ 17.300,00
378	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	4.4.90.52.00	10.301.0018.1003	R\$ 2.775,00
392	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.0018.2001	R\$ 2.800,00
410	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	3.3.90.32.00	10.301.0018.2001	R\$ 9.220,00
412	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	3.3.90.32.00	10.305.0018.2001	R\$ 4.500,00
413	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	3.3.90.32.00	10.306.0018.2001	R\$ 4.230,00
414	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	3.3.90.32.01	10.301.0018.2001	R\$ 104.000,00
419	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	3.3.90.34.01	10.301.0018.2001	R\$ 42.400,00
420	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	3.3.90.34.02	10.301.0018.2001	R\$ 16.000,00
428	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	3.3.90.36.99	10.301.0018.2001	R\$ 8.000,00
432	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.0018.2001	R\$ 345.100,00
438	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.0018.2001	R\$ 1.100,00
511	01.14.01	Sec. Munic. de Meio Ambiente	3.3.90.39.09	18.541.0077.2001	R\$ 810.884,82
528	01.16.01	Encargos Gerais	3.1.90.91.00	28.246.0031.2006	R\$ 3.000,00
TOTAL					R\$ 2.209.299, 82



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura das suplementações por remanejamentos de que trata o art. 1º do presente Decreto serão fornecidos nos termos do disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320/64 e do art. . 9º, “c”, inciso I, da Lei Municipal nº. 3611, de 20 de Dezembro de 2012, pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 2.209.299,82 (Dois milhões, duzentos e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
6	01.01.01	Gabinete do Prefeito	3.3.90.36.99	04.122.0003.2001	R\$ 3.650,00
7	01.01.01	Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	04.122.0003.2001	R\$ 30.000,00
9	01.01.01	Gabinete do Prefeito	3.1.90.11.00	04.122.0003.2007	R\$ 11.620,00
52	01.02.02	Sec. Segurança Publica e Def. Social.	3.3.90.39.00	06.182.0097.2001	R\$ 5.000,00
95	01.03.01	Sec. Assuntos Jurídicos	3.3.90.39.00	02.061.0007.2001	R\$ 1.000,00
157	01.06.01	Sec. Munic. de Educação	3.3.90.34.00	12.361.0010.2001	R\$ 700,00
166	01.06.01	Sec. Munic. de Educação	3.3.90.39.00	12.361.0010.2001	R\$ 218.670,00
181	01.06.01	Sec. Munic. de Educação	3.3.50.43.00	12.361.0010.2003	R\$ 56.350,00
235	01.07.01	Sec. Munic. Obras e Serv. Públicos	4.4.90.51.00	15.452.0026.1001	R\$ 471.000,00
240	01.07.01	Sec. Munic. Obras e Serv. Públicos	4.4.90.61.00	15.452.0026.1014	R\$ 40.000,00
336	01.10.01	Sec. Munic. Cid. e Desenv. Social	3.3.90.30.00	08.244.0020.2001	R\$ 17.300,00
389	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	3.3.90.14.00	10.301.0018.2001	R\$ 10.000,00
408	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	3.3.90.30.09	10.301.0018.2001	R\$ 1.100,00
413	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	3.3.90.32.00	10.306.0018.2001	R\$ 4.500,00
419	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	3.3.90.34.01	10.301.0018.2001	R\$ 272.675,00
420	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	3.3.90.34.02	10.301.0018.2001	R\$ 150.000,00
424	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	3.3.90.36.00	10.301.0018.2001	R\$ 39.220,00
432	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.0018.2001	R\$ 58.400,00
436	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	3.3.90.39.00	10.305.0018.2001	R\$ 4.230,00
507	01.14.01	Sec. Munic. de Meio Ambiente	3.3.90.34.00	18.541.0077.2001	R\$ 810.884,82
529	01.16.01	Encargos Gerais	3.3.90.91.02	28.846.0031.2006	R\$ 3.000,00
TOTAL					R\$ 2.209.299,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 01 de Abril de 2013.

Mauricio Humberto F. Moromizato
Prefeito Municipal

Tarcisio Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.